



Lei nº216, de 10 de maio de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 250.000,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) para fazer face às despesas de conclusão do Serviço Telefônico Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, deveser onerada a verba:
Despesa Extra Orçamentária
Serviços de Utilidade Pública.

8 - 72 – Material permanente

8 – 72 – 3 Serviço telefônico municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral